



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR
Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA N° 4396/GR/UFFS/2026, DE 26 DE JANEIRO DE 2026

Constitui equipe de execução das obrigações previstas no Acordo de Cooperação Técnica estabelecido entre a UFFS e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Acordo de Cooperação Técnica (ACT) firmado entre a UFFS e Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), que tem por objeto o estabelecimento das bases de colaboração entre os partícipes para a viabilização do Hospital Universitário da Universidade Federal da Fronteira Sul, no Município de Chapecó/SC, mediante a colaboração técnica, administrativa e institucional das partes envolvidas,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a equipe de execução das obrigações previstas no Acordo de Cooperação Técnica estabelecido entre a UFFS e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH).

Art. 2º Os representantes que comporão a equipe de execução das obrigações previstas no Acordo de Cooperação Técnica estabelecido entre a UFFS e a EBSERH são responsáveis por coordenar, organizar, articular, monitorar e supervisionar as ações decorrentes do ACT em questão, considerando os termos do Plano de Trabalho que configura como anexo do ACT.

Art. 3º Os representantes que comporão a equipe de execução das obrigações previstas no Acordo de Cooperação Técnica estabelecido entre a UFFS e a EBSERH devem executar as funções pertinentes durante a vigência do ACT ou até que sejam finalizadas as ações dele decorrentes e que tenham se iniciado durante a sua vigência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

JOÃO ALFREDO BRAIDA
Reitor